

ANÁLISE POLÍTICA DA QUESTÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL – PEN 5027

PROF. CÉLIO BERMANN

JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES (NUSP:13036599)

TÍTULO:

**RACISMO AMBIENTAL SOB A ÓTICA DO TOMADOR DE DECISÃO: ESTUDO DE CASO DA
COMUNIDADE DO CUMBE (PRAIA DO CUMBE), ARACATI-CE.**

PALAVRAS-CHAVES: RACISMO AMBIENTAL, IMPACTO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL,
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, ENERGIA EÓLICA

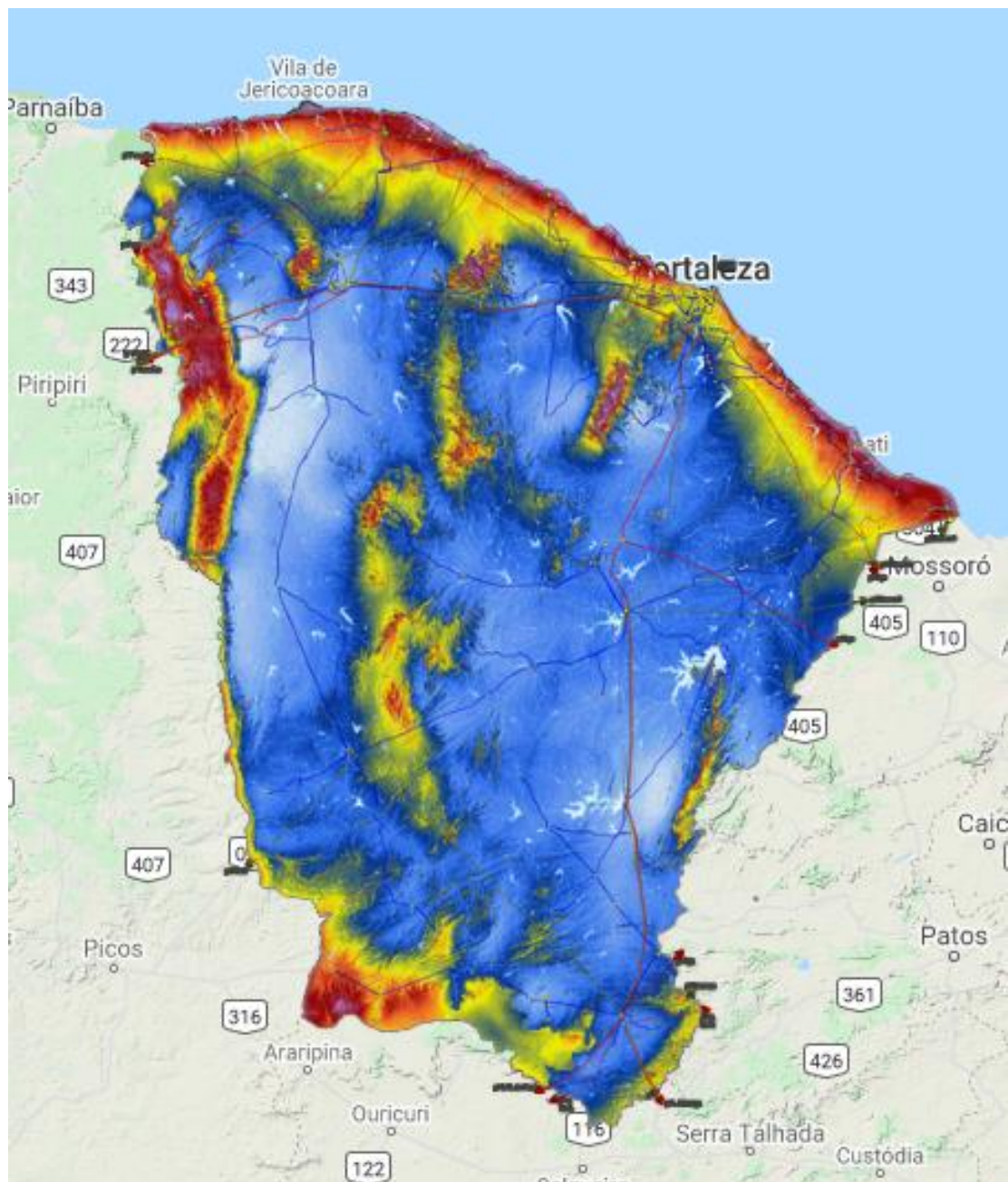


Imagem 01 - Potencial Eólico do Estado do Ceará, altitude média de 120 metros.

(Fonte: Atlas Eólico e Solar do Ceará, 2019).

Alto potencial

Médio potencial

Baixo potencial

DEMILITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO: COMUNIDADE DO CUMBE - ARACATI -CE



Imagem de Satélite de localização da Comunidade do Cumbe – Aracati – CE. (Fonte: Google Earth, 2021).

DEMILITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO: COMUNIDADE DO CUMBE - ARACATI -CE



Imagem de Satélite de localização da Comunidade do Cumbe – Aracati – CE. (Fonte: Google Earth, 2021).

DEMILITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO: COMUNIDADE DO CUMBE - ARACATI -CE

O Cumbe é uma comunidade tradicional não indígena, possui uma população composta por pescadores, agricultores e artesãos (IBGE, 2010).

Grande produtora agrícola de coco e manga; de pescados como caranguejos, camarão e peixes; mariscos como sururu e ostras; e de artesanato de raízes e labirinto (RIBEIRO, 2013).



Fonte: Adri Felden/Argosfoto



Fonte: Terra



Fonte: Conselho Pastoral dos Pescadores

Na revisão de literatura sobre a identificação de impactos ambientais na implantação de parques eólicos, são comuns as afirmativas de que essa implantação altera a paisagem, provoca impactos na natureza, tanto na fauna quanto na flora, assim como ocasiona negativos impactos sociais significativos nas comunidades do seu entorno (RANGEL & MEIRELES (2020); COSTA et al. (2019); FIRMINO et al. (2019); COSTA & FIGUEIREDO (2019); GORAYEB et al. (2018); MESQUITA et al. (2018); BRANNSTROM et al. (2017)).

No Ceará, essa forma de geração de energia tem sido questionada pela população de comunidades, órgãos de fiscalização, academia e ações judiciais. Corte de dunas, o aterramento de lagoas, as interferências em aquíferos, a destruição de casas e os conflitos com comunidades de pescadores devido às alterações no espaço geográfico e na mobilidade da população (RIBEIRO, 2013).

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Conforme AGUIAR & SOUZA (2019) apresentar elementos que evidenciam como as injustiças se dão através da apropriação da elite sobre o território e os recursos naturais, desencadeando consequências socioambientais negativas às minorias sociais, é uma importante tarefa para as futuras pesquisas, na reivindicação pela justiça social e sua relação com o ambiente e as comunidades.

OBJETIVOS DA PESQUISA

Analisar, **sob a ótica do tomador de decisão**, o racismo ambiental sofrido por comunidades tradicionais (caso da comunidade do Cumbe, Aracati-CE) com a implantação de empreendimentos eólicos no litoral, propondo um diagnóstico dos motivos que impulsionam esta (in)justiça ambiental na comunidade analisada.

- Com uma abordagem metodológica qualitativa e descritiva apresentar elementos que evidenciam como as injustiças ambientais se dão através da apropriação da elite sobre o território e dos recursos naturais.
- Bem como pesquisar junto aos órgãos ambientais e propor mecanismos que possam dar suporte para a tomada de decisão promovendo a justiça ambiental.

O licenciamento ambiental é um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente que apresenta o caráter preventivo e tem como objetivo compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção ao meio ambiente (MELO & OLIVEIRA, 2012).

No caso do estado do Ceará, AVERSA & MONTAÑO (2019) ao avaliarem o licenciamento ambiental para projetos de geração de energia eólica identificaram uma distância entre o conhecimento científico acerca dos potenciais impactos de projetos. Abordam que os impactos potenciais não têm sido considerados satisfatoriamente nos níveis de planejamento para prevenção (alternativas locacionais) ou para mitigação e compensação.

Os investimentos estatais ou privados, principalmente na cadeia de geração de energia eólica, têm, prioritariamente, de conhecer as limitações naturais, como forma de apropriação do espaço pelo homem e que se efetiva por meio das mudanças ocorridas à medida da sua organização (CAVALCANTI, 2008).

O racismo ambiental é entendido como políticas, práticas ou diretrizes ambientais que afetam de forma desproporcional, independente de intensão, indivíduos, grupos ou comunidades com base na raça ou na cor (BULLARD, 2002).

A relação entre a proteção do ambiente natural e justiça social se destacou no Brasil na década de 1980 com a constituição de uma organização entre ONGs e Movimentos Sociais relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento para promover o debate acerca das alternativas ao modelo dominante de desenvolvimento a ser levado para a ECO 92 (ACSELRAD, 2010).

A apresentação teórica sobre o racismo ambiental coloca em evidência a existência do racismo no país que se manifesta de forma peculiar e sofisticada. Tal mecanismo segregador não se limita à produção do espaço urbano. As comunidades empobrecidas e racialmente inferiorizadas têm sido submetidas ao descaso ambiental e à dissociação dos valores éticos de uma política ambiental inclusiva e plural (AGUIAR & SOUZA, 2019).

A metodologia desta investigação apresenta caráter analítico - descritiva que busca analisar os fatos e os fenômenos, descrevendo-os. (2003).

Para o desenvolvimento de um estudo de caso, uma das abordagens mais usadas é a qualitativa. A abordagem qualitativa volta-se à compreensão dos significados dos eventos, e é essencialmente de campo (ARAÚJO & OLIBEIRA (1997); SANTOS FILHO & GAMBOA (1997)).

- Por meio de imagens de satélites diagnosticar e mapear o uso e ocupação do solo de atividades econômicas ao longo da comunidade de estudada, após vistorias e pesquisas de campo.
- Identificar nas metodologias abordadas de avaliação de impactos ambientais na área de formas de abordagens ou não de mecanismo que incorpore a análise de justiça ambiental para a tomada de decisão.
- Estabelecer uma matriz de relações entre as atividades econômicas / impactos ambientais / mecanismos para o suporte da equidade social, justiça ambiental e o combate ao racismo ambiental.

- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. Revista Estudos avançados. Instituto de estudos avançados da Universidade de São Paulo – IEA/USP. São Paulo, 2010.
- AGUIAR, V. G. Conflito territorial e ambiental no quilombo Mesquita / Cidade Ocidental: racismo ambiental na fronteira DF e Goiás. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Goiás. Instituto de Estudos Socioambientais (Iesa), Programa de Pós-graduação em Geografia, Goiânia, 2015.
- AGUIAR, V. G.; SOUZA, L. F. A contribuição do movimento por justiça ambiental no combate ao racismo ambiental: apontamentos teóricos. Élisée, Rev. Geo. UEG – Porangatu, v.8, n.2, e82199, jul./dez. 2019.
- ARAÚJO, A. O.; OLIVEIRA, M. C. Tipos de pesquisa. Trabalho de conclusão da disciplina Metodologia de Pesquisa Aplicada a Contabilidade - Departamento de Controladoria e Contabilidade da USP. São Paulo, 1997. 17 p.
- AVERSA, I. C.; MONTAÑO, M. A defasagem de conhecimento na prática na Avaliação de Impacto Ambiental em projetos de energia eólica. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Curitiba, PR, v. 52, p. 114-141, 2019.
- BRANNSTROM, C.; GORAYEB, A.; DE SOUSA MENDES, J.; LOUREIRO, C; MEIRELES, A. J. DE A.; SILVA, E. V.; FREITAS, A. L. R; OLIVEIRA, R. F. Is Brazilian wind power development sustainable? Insights from a review of conflicts in Ceará state. *Renewable & Sustainable Energy Reviews*, v. 67, p. 62-71, 2017.

- BULLARD, R. D. Environmental Justice: Strategies for building healthy and sustainable communities. II World Social Forum. Porto Alegre, 2002.
- CHIZZOTTI, A. A Pesquisa Qualitativa em Ciências Humanas e Sociais: Evolução e Desafio. Revista Portuguesa de Educação, 16(2). Lisboa: Universidade do Minho, 2003, p. 21-236.
- COSTA et al. (2019) Impactos Socioeconômicos, Ambientais e Tecnológicos Causados pela Instalação dos Parques Eólicos no Ceará. Revista Brasileira de Meteorologia [online]. 2019, v. 34, n. 3, pp. 399-411.
- COSTA, R. F.; FIGUEIREDO, F. F. (2019) Identificação dos Impactos Ambientais na Instalação de um Parque Eólico. Revista Lider Nº 34 I/2019. pp 84-108.
- FIORILLO, C. A. P. Curso de direito ambiental brasileiro. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FIRMINO, C.; BEZERRA, J.; LOPES, J. (2019). Avaliação de Impactos Ambientais na Instalação de um Parque Eólico em Pereiro – CE. Revista Geotemas. 9. 49-67.
- GARBACCIO, G.; SIQUEIRA, L.; ANTUNES, P.; (2019) Licenciamento ambiental: necessidade de simplificação. Revista Justiça do Direito, v.32, n.3, p.562-582, 8 mar. 2019.

- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991. 207 p.
- GORAYEB, ADRYANE; BRANNSTROM, CHRISTIAN; DE ANDRADE MEIRELES, ANTONIO JEOVAH; DE SOUSA MENDES, JOCICLÉA. Wind power gone bad: Critiquing wind power planning processes in northeastern Brazil. *Energy Research & Social Science*, v. 40, p. 82-88, 2018.
- LIMA, I. S. M. Turismo e Carcinicultura: Desafios para o Desenvolvimento da Comunidade do Cumbe em Aracati. Fortaleza: Dissertação (Mestrado) - Profissional em Gestão de Negócios Turísticos / Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2004. 134 p.
- MARTÍNEZ ALIER, J. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2009.
- MELO, F.; OLIVEIRA, G. Direito ambiental. Niterói: Impetus, 2012, p. 284.
- MESQUITA, A. N.S; SILVA, R. C.; SILVA. A. P F.; SIQUEIRA, W. N. (2018) A influência da implantação do parque eólico sobre a economia na Região Agreste de Pernambuco *Revista Brasileira de Meio Ambiente*, n.1, v.1. 011-019.
- MILARÉ, E. Estudo prévio de impacto no Brasil. In: AB'SABER, A.N.; MÜLLER-PLATEBERG, C. (Org.) *Previsão de impactos*. São Paulo: USP, 1994. p. 51-80.

- SÁNCHEZ, L. E. (2008). AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E SUA APLICAÇÃO NO BRASIL. Conferência: Rumos da Avaliação Ambiental Estratégica no Brasil, Instituto de Estudos Avançados da USP. São Paulo.
- RAMIRES, Celso Costa. Licenciamento Ambiental: entrave ou referência de sustentabilidade. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.2, 1º quadrimestre de 2015.
- RANGEL, K. L.; MEIRELES, A. J. A.. Percepção comunitária acerca da mitigação dos impactos socioambientais em um complexo eólico em Icapuí/CE. geografa Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPR, v. 15, p. 61-81, 2020.
- SANTOS FILHO, J. C.; GAMBOA, S. S. (Org.). Pesquisa Educacional: quantidade-qualidade. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997. 111 p.
- SOUZA, M. L. de. ABC do desenvolvimento urbano. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.